



Moção n. 22/2024

Autores:

João Marcio Faligurski – PL
Adriano Machado Landgraf - CIDADANIA
Fernando dos Santos Silva – MDB
Ivan Pinto da Luz – MDB
Izabel Correia Marcondes – PL
Janayna Gomes Silvino – PL
José Antônio Stoklosa – PSD
Paulo Neres do Rosário – sem partido
Tiago de Oliveira – PL

Assunto: **Aplaude e congratula o Grupo de Dança Querência do Litoral.**

A Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, apresenta, nos termos regimentais, a presente Moção de Aplausos ao Grupo de Danças Gaúchas Querência do Litoral por divulgar a cultura da dança gaúcha no município de Itapoá.

O Grupo de Danças Gaúchas Querência do Litoral foi fundado em novembro de 2022, com o objetivo de levar a dança gaúcha a todos sem custo e mostrando a força da tradição em nosso município. Durante esses dois anos, foram 7 turmas com durabilidade de 3 meses cada, e totalizando em mais 800 alunos.

Neste mês de novembro, tivemos a última formatura do ano onde foram mais de 170 inscritos e mais de 100 formandos. E junto a essa formatura aconteceu o baile de aniversário de 2 anos em que, com os alunos, comemoramos esse marco histórico para o grupo e para Itapoá.

O Querência do Litoral tem como objetivo para 2025 expandir o alcance tentando levar os cursos para mais localidades, dando oportunidade a toda a cidade de conhecer e desfrutar desta tradição que é tão forte em Itapoá.

Diante da exposição, esta Casa de Leis, apresenta a presente Moção de Aplauso para o Grupo de Dança Querência do Litoral, pelo excelente serviço prestado em difundir a cultura gaúcha da dança a nossa sociedade itapoense.

É a Moção.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 14 de novembro de 2024.

João Marcio Faligurski – PL

[assinado digitalmente]

Adriano Machado Landgraf – Cidadania

[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva –MDB

[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz – MDB

[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes – PL

[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino – PL

[assinado digitalmente]

José Antonio Stoklosa – PSD

[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário – sem partido

[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira – PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>